



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

PROCESSO: 203/2015

PROTOCOLO: 2277/2015

AUTOR: Prefeito Municipal - Mandato 2013/2016

ASSUNTO: "ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 5.462, DE 04 DE MAIO DE 2012".

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

23/11/2015

AS 9:10 Horas

Ass.:

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos senhores vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 203/2015, que "ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 5.462, DE 04 DE MAIO DE 2012", exara o seguinte parecer:

Este projeto visa a alteração do anexo I, pertencente a Lei Municipal nº 5.462, de 04 de maio de 2012, a qual dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos do Município de Bento Gonçalves.

Inclui-se, no presente projeto, o evento "MARATONA DO VINHO", o qual atende os requisitos exigidos pelo Anexo II da Lei Municipal nº 5462/2012, conforme abaixo exposto, e aprovado pelo COMTUR.

A Maratona teve sua primeira edição em 2007 e a segunda em 2015. O evento possui características semelhantes a da Maratona do Vinho realizada na cidade de Medoc, na França.

Ela possui a distância oficial de 42.195m, porém seu tempo de término é livre, justamente para os competidores possam apreciar tranquilamente a paisagem e aproveitar o que há de melhor sendo oferecido na Maratona. Percorre três municípios, Bento Gonçalves, Monte Belo do Sul e Garibaldi, tendo como palco de largada/chegada o Morro da Cruz, na comunidade do Ceará, no Vale dos Vinhedos em Bento Gonçalves.

O parecer desta comissão é **favorável**.

Sala das Sessões, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

Vereador Moisés Scussel Neto

Presidente

Vereador Leopoldo Benatti

Vice-Presidente

SEM ASSINATURA

Vereador Adriano de Souza Nunes

Membro Efetivo

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves – RS
CEP 95700-000 – Fone: 54 2105.9700